



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, sala T17
Telefones: (61) 3216-6483/6485/6491/6497 - Fax: (61) 3216-6499
E-mail: ccjc.decom@camara.gov.br

Ofício-P nº 36/2014

Brasília, 15 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4.801 de 2001.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **declarei a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4.801 de 2001**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994, e dá outras providências”.

A medida se faz necessária em razão da conversão da Medida Provisória nº 540/2011 na Lei nº 12.546/2011, que trata da mesma matéria disciplinada na proposição que tem sua prejudicialidade ora declarada.

Ante o exposto, encaminho o Projeto de Lei nº 4.801 de 2001, para a publicação no *Diário da Câmara dos Deputados* e adoção de outras providências regimentais cabíveis.

Respeitosamente,

Deputado **VICENTE CANDIDO**
Presidente